



**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude**  
**Secretaria Executiva de Assistência Social**  
**Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**  
**Fundação Apolônio Salles**



**FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES**  
F A D U R P E



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO**

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# CURSO

## ORIENTADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS – SCFV

### Unidade I

Facilitadora: Heridane Patrícia Ferreira



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





# Vulnerabilidades Sociais

Não se encontra uma definição que vocalize as diversas áreas do conhecimento, atribuindo um sentido unívoco à vulnerabilidade, apesar de existir um relativo consenso, em termos genéricos, de que ela é o resultado da confluência da exposição aos riscos, da incapacidade de resposta e da inabilidade de adaptação (VIGNOLI apud TORRES e GOLVEIA, 2017, p. 37)



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





Vignoli (2002, p. 96) chama atenção para alguns aspectos que são destacados para informar o determinante da vulnerabilidade social:

- Ciclo de vida (algumas etapas do ciclo de vida são mais vulneráveis);
- Crise econômica e desastres ambientais;
- Incerteza, insegurança e rupturas da complexidade da vida social da modernidade avançada;
- Desproteção em decorrência da erosão do estado e da família;
- Carência pela desatualização ou imobilidade de capital físico, humano e social, associado à incapacidade de influenciar decisões que distribuem recursos;
- Dinamismo das condições de pobreza (os fatores que determinam uma receita pequena e persistente).



O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos se constitui uma estratégia para minimizar as vulnerabilidades sociais por meio de ações desenvolvidas com base em seus eixos estruturantes.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



O planejamento das atividades deve observar os três eixos orientadores do SCFV, a saber: Convivência social; Direito de ser; e Participação social. A partir desses eixos, nos encontros dos grupos, podem ser realizadas atividades de esporte, lazer, arte e cultura, estudos, reflexões, debates, experimentações, visitas a equipamentos institucionais públicos ou privados do território (ou fora dele) e ações na comunidade.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





# Convivência Social

É o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc.



Vídeo da TV Cajun – Espaços Culturais (2021)  
<https://www.youtube.com/watch?v=iq7z2tb1lp8>



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# Direito de Ser



O eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.



# Participação Social

Tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo “participação” tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# Planejamento da Oferta

A oferta desse serviço deve ser planejada. Conhecer a realidade do território para melhor organizar a oferta, considerando:

- As famílias com crianças, adolescentes, jovens e adultos e pessoas idosas que necessitam do serviço;
- A aproximação e a adequação às condições que se apresentam no município ou quanto às expressões particulares de suas demandas sociais.



- A provisão da infraestrutura e dos recursos físicos e materiais;
- A articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- A promoção e divulgação do serviço;
- Horas faixas etárias dos usuários que dele participarão, o horário de funcionamento dos grupos e a periodicidade.



# O que o SCFV deve oportunizar?

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.





**DISQUE  
DIREITOS  
HUMANOS**



- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.



# É possível pensar resultados? Compartilhe conosco!



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



Cultura  
não é o que entra  
pelos olhos e ouvidos,  
mas o que modifica  
o jeito de olhar  
e ouvir.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



## Referências

Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos :  
[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Cartilha\\_a\\_PAIF\\_1605.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Cartilha_a_PAIF_1605.pdf)

Perguntas e Respostas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:  
[http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/acesso\\_informacao/perguntas\\_frequentes\\_scfv2016.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/acesso_informacao/perguntas_frequentes_scfv2016.pdf)

Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:  
[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/concepcao\\_fortalecimento\\_vinculos.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf)

Instrução Operacional nº 01 de 18 de dezembro de 2014/SNAS/MDS:  
[http://blog.mds.gov.br/redesuas/wpcontent/uploads/2015/01/IO\\_SCFV\\_final.pdf](http://blog.mds.gov.br/redesuas/wpcontent/uploads/2015/01/IO_SCFV_final.pdf)

Manual do SISC:  
<https://www.sigas.pe.gov.br/files/08032016100247sisc.manual.v.1.1.pdf>

Portaria MC nº 100/2020: [blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-no-100-de-14-de-julho-de-2020](http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-no-100-de-14-de-julho-de-2020) Portaria MC nº 337/2020 [www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-337-de-24-de-marco-de-2020-249619485](http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-337-de-24-de-marco-de-2020-249619485) Nota Técnica Conjunta nº 04/2020 ([www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-4-de-22-de-outubro-de-2020-284713412](http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-4-de-22-de-outubro-de-2020-284713412) que orienta sobre o preenchimento dos sistemas RMA, SISC e SisAcessuas durante o período de pandemia sanitária em decorrência do COVID-19.

Portaria MDS nº 134/2013: regulamenta a forma como o cofinanciamento do governo federal é feita aos municípios para execução do SCFV:  
<https://www.sigas.pe.gov.br/files/08032016100244resolucao.37.scfv.comentada.pdf>

Política Nacional de Assistência Social PNAS 2014

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais 2009

Resolução nº1, de 21 de fevereiro de 2013.



**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude**  
**Secretaria Executiva de Assistência Social**  
**Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**

**[www.sigas.pe.gov.br](http://www.sigas.pe.gov.br)**  
**E-mail: [capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br](mailto:capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br)**  
**Telefone: 81 3183 0715**

**Fundação Apolônio Salles**  
**Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**

**E-mail: [capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br](mailto:capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br)**



**FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES**  
F A D U R P E



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO**

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

